

Prefeitura Municipal de Alexânia
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata de registro de preço, para : SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL

Processo N.º : 001256/2016

Validade: 12(doze) meses.

Às 08:00 horas do dia 26 de abril de 2016, na Prefeitura Municipal de Alexânia, reuniram-se na sala de Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial, n.º 06, Centro, ALEXÂNIA-GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.298.975/0001-00, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação n.º 036/2016, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Prefeito Municipal Ronaldo Fernandes de Queiroz, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação/Merenda Escolar, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

MOTIVO X COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ: 02.885.194/0001-85

END: QUADRA 22 GALPÃO 01 PARTE A n.º LOTES 1/12SETOR DE INDUSTRIAS Bairro CEILÂNDIA BRASÍLIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arroz branco	Arroz branco subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros.	DA MAMÃE	678	Fardo6x5Kg	78,00	52.884,00
6	Milho para canjica	Milho para canjica cor branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	REI	535	Fardo 20x500g	31,00	16.585,00
10	Macarrão com ovos	Macarrão com ovos padre nosso, parafuso ou espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.	EMEGE	597	Fardo 20x500g	32,80	19.581,60
19	Açúcar cristal	Açúcar cristal sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.	DA MAMÃE	298	Fardo 15x2Kg	77,50	23.095,00
25	Suco de caju concentrado	Suco de caju concentrado, não adoçado, com concentração para 6 a 8 partes de água, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e	GRAN VILLE	382	Fardo 12x500mL	29,50	11.269,00

Prefeitura Municipal de Alexânia
Comissão Permanente de Licitação

		sabor característicos da fruta submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo.					
28	Suco de acerola concentrado	Suco de acerola concentrado, não adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Rendimento mínimo 2L/unidade de 500ml.	GRAN VILLE	52	Fardo 12x500mL	54,50	2.834,00
41	Bolacha doce	Bolacha doce tipo maisena ou maria ou leite produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans), leite ou soro e outros ingredientes, que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser mencionados. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja). O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres sensoriais anormais. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, com exceção dos corantes artificiais. Embalagem individual.	FESTIVA	100	Caixa 20x400g	45,55	4.555,00
42	Bolacha tipo cream cracker	Bolacha tipo cream cracker produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans), açúcar, amido de milho, sal refinado e outros ingredientes, que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser mencionados. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja). O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres sensoriais anormais. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, com exceção dos corantes artificiais. Embalagem individual.	FESTIVA	100	Caixa 20x400g	45,55	4.555,00
61	Gelatina diet	Pó para preparo de sobremesa de gelatina diet sem adição de sacarose (açúcar), sabores morango, uva, abacaxi, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	APTI	35	Unidade 12g	2,28	79,80
79	Pão careca para cachorro quente	Pão careca para cachorro quente. Produto à base de farinha de trigo e ovos, sem conservantes, podendo ter outros ingredientes permitidos pela legislação. De boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada homogênea. Tamanho padronizado, peso por unidade 50g, preparado em condições tecnologicamente adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido.	BAMBINA	260	Kg	7,00	1.820,00
81	Pão francês	Pão francês produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e	BAMBINA	6.230	Kg	7,00	43.610,00

fontes

Prefeitura Municipal de Alexânia
Comissão Permanente de Licitação

		miolo poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Tamanho padronizado, peso por unidade 50g, preparado em condições tecnologicamente adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido.					
84	Rosca doce	Rosca doce produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e/ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. De sabor doce, podendo conter calda e coco ralado. Tamanho padronizado, peso por unidade 50g ou 25g, preparado em condições tecnologicamente adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido.	BAMBINA	3.730	Kg	7,00	26.110,00
99	Ovo de galinha	Ovo de galinha, branco ou de cor, extra, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Deve ser proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	NAKANISHI	370	Caixa 360 unidades	123,00	45.510,00
100	Ovo de galinha	Ovo de galinha, branco ou de cor, extra, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Deve ser proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	NAKANISHI	240	Cartela 30 unidades	10,25	2.460,00
105	Alho	Alho branco ou roxo, sem réstia, bulbo inteiro	CEASA	550	Kg	23,40	12.870,00
107	Batata inglesa	Batata inglesa comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos e brotos.	CEASA	3.070	Kg	3,90	11.973,00
111	Cará	Cará	CEASA	400	Kg	3,89	1.556,00
112	Cebola	Cebola branca ou roxa	CEASA	2.930	Kg	3,64	10.665,20
115	Chuchu	Chuchu	CEASA	3.230	Kg	3,24	10.465,20
125	Repolho verde	Repolho verde	CEASA	1.700	Kg	3,25	5.525,00
127	Vagem	Vagem	CEASA	300	Kg	5,20	1.560,00
129	Abacaxi pérola	Abacaxi pérola peso médio 1,5kg	CEASA	800	Unidade	3,25	2.600,00
131	Banana prata	Banana prata	CEASA	19.450	Kg	4,93	95.888,50
132	Laranja pera	Laranja pêra	CEASA	14.600	Kg	1,29	18.834,00
134	Maçã vermelha nacional	Maçã vermelha nacional	CEASA	12.100	Kg	4,55	55.055,00
135	Mamão formosa	Mamão formosa	CEASA	12.100	Kg	5,19	62.799,00
TOTAL							RS 544.739,30

FORNECEDOR REGISTRADO:

ML DE LIMA & SOUSA LTDA - EPP

CNPJ: 13.453.539/0001-48

END: QE 40 - Lote 30 - Rua 18 - Loja 01 Bairro POLO DE MODAS GUARÁ II BRASILIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Fubá	Fubá mimoso de milho produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344, de 13/12/2002 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).	PACHÁ	196	Fardo 20x500g	24,40	4.782,40
11	Amido de milho	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	FUGINE	50	Unidade 200g	1,78	89,00
12	Farinha de aveia	Farinha de aveia isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes e	YOKI	300	Unidade 200g	1,94	582,00

Prefeitura Municipal de Alexânia
Comissão Permanente de Licitação

		hermeticamente vedadas. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.					
17	Farinha de trigo	Farinha de trigo produto obtido a partir do trigo moído, limpo. Especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Não pode estar úmida, fermentada nem rançosa.	VITORIOSA	42	Fardo 10x1Kg	24,48	1.028,16
20	Leite em pó integral	Leite em pó produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade.	ITALAC	930	Fardo 25x400g	199,00	185.070,00
23	Margarina de 1ª qualidade	Margarina de 1ª qualidade, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interestificados, com aproximadamente 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. Adicionado de vitamina A, adicionado de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores.	DELICIA	160	Fardo 12x500g	45,30	7.248,00
24	Óleo de soja	Óleo de soja líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata. Se acondicionado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	SOYA	242	Fardo 20x900mL	75,10	18.174,20
29	Extrato de tomate	Extrato de tomate simples concentrado de 1ª qualidade. Produto industrializado preparado com tomate por processo tecnológico adequado. É tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de sal. Embalagem em lata ou tetrapack, Se acondicionado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	QUERO	337	Fardo 24x350g	64,59	21.766,83
36	Sal	Sal produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagens de sódio e iodo de acordo com a Legislação específica.	CRISTAL	27	Fardo 30x1Kg	24,01	648,27
46	Orégano	Orégano desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente	GIZELI	102	Unidade 50g	1,89	192,78
47	Canela em pó	Canela em pó fino, homogêneo, de cor pardo-amarelada escura ou marrom claro, cheiro característico. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente	GIZELI	81	Unidade 50g	0,81	65,61
57	Fermento químico	Fermento químico seco, em pó, instantâneo, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, embalagem hermeticamente fechada. Deverá apresentar data de validade mínima de 06. (seis) meses a partir da data de entrega.	ROYAL	70	Unidade 250g	5,41	378,70
70	Vinagre de vinho	Vinagre de vinho produto obtido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido de cor, sabor e odor característicos, isento de corantes artificiais e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Não será aceito o produto produzido mediante fermentação acética de solução aquosa de álcool.	NEVAL	140	Unidade 750mL	2,74	383,60
75	Iogurte	Iogurte produto pasteurizado, adoçado, sabor morango. Embalagem primária com identificação	COOPATOS	2.000	Litro	5,09	10.180,00

Prefeitura Municipal de Alexânia
Comissão Permanente de Licitação

		do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polietileno original de fábrica.					
88	Carne bovina de 2ª	Carne bovina de 2ª (paleta, acém ou músculo) resfriada, moída ou cortada em tiras ou cubos. Carne de cor vermelho cereja, elástica, firme e com odor agradável, sem gordura, sem contra-peso, sem pontas e abas.	FRIBURGUE R	19.700	Kg	14,12	278.164,00
90	Carne suína	Carne suína pernil sem osso resfriado cortado em cubos. Proveniente de machos da espécie suínos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponervoses). O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.	FRIBURGUE R	300	Kg	12,84	3.852,00
91	Costela bovina	Costela bovina peça inteira, magra e resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	FRIBURGUE R	500	Kg	11,02	5.510,00
92	Coxa e sobrecoxa de frango	Coxa e sobrecoxa de frango congelada, sem tempero.	Friato	11.250	Kg	5,15	57.937,50
93	Fígado bovino	Fígado bovino cortado em tiras.	FRIBURGUE R	320	Kg	8,92	2.854,40
94	Filé de tilápia	Filé de tilápia congelado produto obtido através da secção longitudinal de peixes da família Cichlidae, íntegros, limpos, eviscerados, manipulados sob rígidas condições de higiene. Os filés deverão receber rigorosa toaleta para se apresentarem livres de espinhas, escamas ou resíduos de vísceras. O produto deverá ser transportado em condições que preservem as características do alimento congelado. O pescado não deverá ser proveniente de águas contaminadas ou poluídas e nem recolhido já morto. Não poderá apresentar cheiro ou sabor anormais, lesões, traumatismos ou estar infestado por parasitos. O pescado deve ser submetido à prévia inspeção sanitária, conforme métodos prescritos no RIISPOA, devendo cumprir com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para peixe fresco.	ARIGATO	2.100	Kg	28,85	60.585,00
97	Peito de frango	Peito de frango congelado, sem tempero.	FRIATO	1.100	Kg	7,12	7.832,00
TOTAL							R\$ 667.324,45

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para atender as necessidades da Merenda Escolar, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

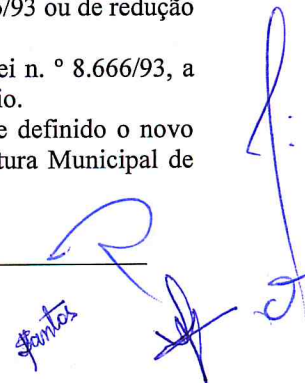
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Alexânia para a devida alteração do valor registrado em Ata.



Prefeitura Municipal de Alexânia
Comissão Permanente de Licitação

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Alexânia não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) **Multa:**

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alexânia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alexânia e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 036/2016, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Prefeitura Municipal de Alexânia
Comissão Permanente de Licitação

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 02 (dois) dias úteis contados a partir da retirada da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora, mediante protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. A Prefeitura Municipal de Alexânia reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Prefeito Municipal.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 036/2016, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **MOTIVO X COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, ML DE LIMA & SOUSA LTDA - EPP**, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n.º 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) Olívia José da Silva.

ALEXANIA-GO, 24 DE MAIO DE 2016.

RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alexânia
Comissão Permanente de Licitação

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Santos
KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira


OLÍVIA JOSÉ DA SILVA
Gestora da ARP

CONTRATADA(S):

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: MOTIVO X COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ROBSON LUIS SOARES DE OLIVEIRA - **RG:** 1451826 SSP DF **CPF:** 603.041.381-34

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: ML DE LIMA & SOUSA LTDA - EPP

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Rudinei Fábio de Sousa - **RG:** 535.384 - SSP/DF **CPF:** 245.267.891-00